

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Comunicação, Articulação e Mobilização.

DATA: 11/03/2021

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Manoel Tadeu Barcelos	SEJUF – DGSUAS
Ticyana Paula Begnini	SEJUF – DGSUAS
Andressa Pires Martins (Suplente)	CRP
Simone Gomes	CRP
Júlio Cezar Viana	APAE Maringá
José Maia	SETI
Alexan Carlos Goes	Usuários

Apoio Técnico: Rosely Lemos Schinemann

Convidados: João Elias Fidelix, Eduardo Soccio Vital;

Relator:

Coordenadora:

CONSELHEIROS AUSENTES

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Sérgio Tadeu Monteiro de Almeida	SEJUF / Departamento do Trabalho

RELATÓRIO:

3.1 - Pauta Permanente: Educação Permanente do SUAS:

3.1.1. Capacita SUAS:

Relato: A Divisão de Gestão do SUAS informou que os protocolos com os Planos de Trabalho apresentados pelas IES estão tramitando sob os seguintes números: -

16.888.808-2

- 16.888.985-2

- 16.888.163-0

- 16.895.353-4

- 16.890.472-0

- 16.911.692-0

Estes protocolos já preveem a modalidade dos cursos na forma híbrida, devido ao momento atual e a pandemia pelo Covid-19, e caso necessário, poderemos fazer outras adequações que se façam necessárias. A previsão é que o início do primeiro curso ocorra ainda no primeiro semestre deste ano.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.1.2. Gestão do Trabalho - NEEP:

Relato: Com relação ao Núcleo Estadual de Educação Permanente - NEEP a Divisão de Gestão do SUAS informou que todas os setores previstos no Decreto 11.873/2014, que permanecem ativos na SEJUF, fizeram a indicação dos seus membros para a reconstituição do Núcleo, faltando apenas, a indicação do CEAS. Com essa indicação, poderá ser marcada a primeira reunião e iniciarem-se os trabalhos.

A conselheira Andressa indicou, por meio do grupo de Whatsapp da comissão, o documento “Política Nacional de Educação Permanente do SUAS”, onde consta: “A instituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS deve obedecer a critérios democráticos e participativos, de acordo com a capacidade e a necessidade de cada ente federativo visando à sua instituição. Integra necessariamente, os sujeitos envolvidos na construção e implementação do SUAS e desta Política, no âmbito do respectivo território: gestores, trabalhadores, usuários, instituições vinculadas à Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, entre outros.” (BRASIL, Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, p. 48)

Parecer da Comissão: Ciente. Pontua a importância de cadeira efetiva do setor da Educação na composição do NEEP, bem como formação de educação mais próxima à realidade e aos desafios dos trabalhadores do SUAS. Sugere que na primeira reunião do NEEP, seja pautada a possibilidade de ampliação das representações nesse colegiado, principalmente da Sociedade Civil, como a exemplo: Fórum Estadual de Trabalhadores, Fórum Estadual de Usuários e as representações de segmentos do CEAS, visando à descentralização do Núcleo, conforme preconizado na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.2 - Pauta Permanente: Vigilância Socioassistencial:

3.2.1 – CENSO SUAS:

Relato: No total foram 14 municípios sem responder o Censo Gestão Municipal, 21 sem responder o Censo Fundo Municipal, 14 sem responder o Censo Conselho; 27 sem responder ao menos um dos Censos Centro de Convivência; 18 sem preencher o Censo Unidade de Acolhimento, 4 sem preencher o Censo Centro Dia e 6 sem preencher o Censo Família Acolhedora. Observou-se ainda que um questionário de Censo CRAS não foi gerado para o município de Campo do Tenente - o mesmo não está inscrito no CadSUAS. O relatório final da SNAS foi alterado algumas vezes no sistema, demonstrando bastante inconsistência. Solicitamos aos ERs que levantassem os motivos dos não preenchimentos por parte dos municípios. Em alguns casos os municípios comunicam e apresentam documentos sobre unidades que não estão mais ativas, diante disto fizemos um relatório e enviaremos a SNAS com os documentos comprobatórios dos municípios. Em outros casos afirmaram que problemas no sistema ou com as equipes municipais resultaram no não preenchimento. Infelizmente nem todos os municípios apresentaram justificativa sobre os questionários não preenchidos.

Parecer da Comissão: Ciente. A comissão ressalta a dificuldade de finalização do Censo SUAS pelos Municípios devido às inconsistências do sistema e às mudanças de gestões municipais. Pontua a importância de uma avaliação do não preenchimento, principalmente nos equipamentos de Alta Complexidade, e do Fundo Municipal. Ressalta ainda, as dificuldades dos Serviços de Convivência em tempos de pandemia, e sugere uma orientação mais prática de como continuar o serviço com o isolamento social (a ser solicitado para Proteção Social Básica).

Recomenda o encaminhamento de um ofício aos municípios e aos Conselhos Municipais, que não apresentaram nenhuma justificativa de não preenchimento, para verificação se os equipamentos estão ativos ou não, e após retorno desses, encaminhar à SNAS relatório com documentos para atualização do sistema do Censo.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão.

3.2.2 – RMA:

Relato: Foram apresentados os dados atualizados frente ao preenchimento do RMA pelos equipamentos:

CRAS					
Mês de Referência	TOTAL CADSUAS	Total com Resposta	Total sem Resposta	Porcentagem com Resposta	Data limite
Out/20	570	561	9	98,4%	30/12/2020
Nov/20	570	542	28	95,1%	30/01/2021
Dez/20	570	521	49	91,4%	02/03/2021

CREAS					
Mês de Referência	TOTAL CADSUAS	Total com Resposta	Total sem Resposta	Porcentagem com Resposta	Data limite
Out/20	192	190	2	99,0%	30/12/2020
Nov/20	192	186	6	96,9%	30/01/2021
Dez/20	192	179	13	93,2%	02/03/2021

Centro POP					
Mês de Referência	TOTAL CADSUAS	Total com Resposta	Total sem Resposta	Porcentagem com Resposta	Data limite
Out/20	18	17	1	94,4%	30/12/2020
Nov/20	18	17	1	94,4%	30/01/2021
Dez/20	18	16	2	88,9%	02/03/2021

Lista de municípios com equipamentos sem resposta de não preenchimento no mês de Dezembro/2020:

CRAS: Altamira do Paraná, Almirante Tamandaré, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Cantagalo, Contenda, Diamante do Sul, Enéas Marques, Espigão Alto do Iguaçu, Grandes Rios, Guaíra, Ibaiti, Iguatu, Imbaú, Inácio Martins, Iracema do Oeste, Itambé, Jaguariaíva, Jataizinho, Manfrinópolis, Maringá, Mato Rico, Miraselva, Nova Aliança do Ivaí, Nova Aurora, Nova Fátima, Nova Santa Rosa, Paranacity, Pinhalão, Piraquara, Pitangueiras, Quatro Barras, Quitandinha, Rancho Alegre, Reserva, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rosário do Ivaí, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Jorge d'Oeste, Sulina, Tamboara, Toledo, Tunas do Paraná e Uraí.

CREAS: Altamira do Paraná, Contenda, Fazenda Rio Grande, Diamante D'Oeste, Pinhão, Cândido de Abreu, São Pedro do Ivaí, Figueira, Ibaiti, Antonina, Jaguariaíva, Nova Santa Rosa e Toledo.

CENTRO POP: Antonina e Curitiba.

Problemas que interferiram no preenchimento do RMA 12/20: Erros no sistema SAA na última semana de preenchimento; Problemas de acesso aos sistemas por novas gestões de 2021, e respostas pouco satisfatórias da Rede SUAS;

Parecer da Comissão: Ciente. A comissão sugere encaminhamento de ofício aos Conselhos Municipais de Assistência Social dos municípios elencados.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão.

3.2.3. Demonstrativos Sintéticos Municipais:

Relato: Devido às inconsistências no sistema SAA, por onde o demonstrativo é preenchido, a SNAS prorrogou o prazo de preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira – exercício 2019, pela Portaria SNAS nº 17, de 25 de fevereiro de 2021, até a data de **31 de março de 2021**. Caso o prazo se encerre e o município não finalize o preenchimento, os repasses do IGD-SUAS e do IGD-PBF serão suspensos, até que regularizem a situação.

Dos 399 municípios, 17 ainda não finalizaram o preenchimento do demonstrativo, seja por não finalizar todos os blocos, por ainda não terem apresentado ao Conselho, ou por não terem finalizado o preenchimento de nenhum dos blocos. São eles:

Alto Paraná, Antonina, Cerro Azul, Cianorte, Contenda, Itaipulândia, Itambaracá, Manoel Ribas, Nova Olimpia, Pinhalão, Pontal do Paraná, Ramilândia, Rio Branco do Ivaí, São Miguel do Iguazú, Sarandi, Três Barras do Paraná e Ventania.

A equipe da Gestão do SUAS tem contatado sistematicamente os Escritórios Regionais, informando o status de preenchimento pelos municípios. Alguns municípios tem entrado em contato com a DGS para apoio, por diversas razões, como pendências com o Demonstrativo do exercício de 2018, por problemas técnicos de acesso ao sistema, por dificuldades no preenchimento, entre outros.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.3. Pauta Permanente: Mapeamento e Mobilização das instâncias do SUAS (Fóruns Municipais e Regionais de Entidades, Trabalhadores e Usuários):

3.3.1. Relatório de Participação do FONACEAS:

1- Nome do conselheiro:

Andressa Pires Martins – Conselheira não gov. – Segmento trabalhadores

Magali Socher Luiz – Técnica da DPSB/DAS/SEJUF

Alexan Carlos de Goes – Representante do segmento de Usuários

2- Evento/Local: Reunião Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS - online

3- Data: 05/03/2021

4- Principais assuntos abordados:

a) Leitura e Encaminhamentos da Manifestação do FONACEAS sobre o Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

b) Convocação das Conferências de Assistência Social 2021;

Neste ponto, foram pontuadas as dificuldades de acesso a equipamentos e internet para participação dos profissionais dos municípios e usuários, maior dificuldade na execução das conferências municipais, alguns estados relataram que já convocaram a Conferência Estadual de AS e a importância da realização neste ano;

c) Orçamento LOA 2021 da Assistência Social;

Dificuldade dos municípios com repasses federais reduzidos e ausência de regularidade nas transferências, além da redução do orçamento da Política.

d) Manifestação sobre incluir profissionais da AS no público prioritário da vacina – COVID 19;

e) Como encaminhamento do FONACEAS foi a elaboração conjunta de Ofício ao CNAS solicitando pauta em relação às temáticas de alteração do CadÚnico, Conferência de Assistência Social e Orçamento da Política de Assistência Social;

5- Encaminhamentos para o CEAS/PR:

a) Contribuição na minuta da Nota do FONACEAS sobre as alterações do Cadastro Único aos CEAS, enviada por e-mail, com prazo até a próxima sexta (12/03), as contribuições devem estar em vermelho;

b) Pautar e efetivar a convocação da Conferência Estadual de Assistência Social, visando que a mesma ocorra ainda neste ano, prevendo a possibilidade de ocorrer em formato híbrido (presencial e remoto);

c) Indicar representante para a próxima reunião do FONACEAS, no dia 23/03/2021 no período das 9hs às 12hs, tendo como pauta a execução das Conferências Municipais e Estaduais de AS;

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

INCLUSÃO DE PAUTA:

3.3.2. Processo Eleitoral:

Parecer da Comissão: A comissão ressalta a importância de uma mobilização frente às inscrições do processo eleitoral da Sociedade Civil, e sugere que o CEAS envie um ofício à coordenação dos Escritórios Regionais da SEJUF, para intensificar a divulgação do processo eleitoral da Sociedade Civil, e solicita ainda a possibilidade de produção de material de mídia para redes sociais.

Parecer do CEAS: Ciente.

3.3.3. Vacinação dos trabalhadores do SUAS:

Parecer da Comissão: Ciente. Considerando que a Assistência Social é um serviço essencial definido no Decreto nº 10.282, de 20 de Março de 2020, da Presidência da República, e que seus serviços não pararam o atendimento ao público, mesmo durante os momentos mais críticos da pandemia do COVID-19, a Comissão sugere encaminhamento de ofício do CEAS ao CNAS para alinhar as propostas de priorização da vacinação dos trabalhadores do SUAS.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da Comissão.

3.3.4. Consulta Pública CREPOP/CFP:

Relato: O CRP PR torna público a abertura da Consulta Pública para a edição revisada das Referências Técnicas para atuação da/o psicóloga/o nos CRAS, promovida pela REDE CREPOP/CFP: <https://site.cfp.org.br/consulta-publica-do-crepop-atuacao-da-psicologia-no-cras-suas/>

O prazo para as contribuições é de 08 de março a 09 de abril, e a consulta pode ser feita de forma individual ou em grupos, incluindo grupos autogeridos – ou seja, colegas de um CRAS, ou integrantes da rede de um determinado município, ou ainda integrantes de alguma comissão temática ou representantes do Controle Social já podem enviar suas contribuições dessa forma, debatendo o assunto com seus pares. Essa é uma informação importante para que, de fato, tenhamos uma consulta pública “honestas”, no sentido de debater os temas com colegas que atuam com a temática em diferentes níveis e lugares do estado e propormos melhorias, acentos, acoplamentos da categoria ao documento. Só depois, quando sistematizadas essas considerações, é que o documento será enfim publicado.

Importante destacar também que essa foi a primeira Referência Técnica produzida pela Rede CREPOP, em 2008. De lá pra cá não é exagero afirmar que temos um outro Brasil e outros desafios na implantação da Política Nacional de Assistência Social e na Proteção Social Básica. A nosso ver, essa edição revisada vem em boa hora, pois permite alguns acréscimos conceituais importantes à temática, como o debate sobre a disputa em torno do ideal de “família”, com as premissas da cisheteronormatividade e necropolítica, bem como aponta para a defesa da “laicidade como linha orgânica das práticas em psicologia”.

Ressaltamos que o formulário bem como a versão para download e demais informações sobre a Rede CREPOP e a metodologia empregada podem ser obtidas no link

acima. Para o que mais pudermos contribuir, não hesite em contatar-nos na Assessoria de Pesquisas, pelos e-mails ricardo.oliveira@crppr.org.br ou altieres.frei@crppr.org.br

Parecer da Comissão: Ciente. Considerando a importância do documento Referências Técnicas para atuação da/o psicóloga/o nos CRAS, solicitamos ao CEAS a emissão de Ofício Circular aos Conselhos e às Gestões Municipais com ampla divulgação para participação na Consulta Pública, como também emissão de Memorando Interno pela Secretaria Executiva do CEAS aos profissionais da área de Psicologia da SEJUF.

Parecer do CEAS: Ciente.